



**Ministério da Educação
Universidade Federal do Triângulo Mineiro
Departamento de Recursos Humanos**

EDITAL N.20 DE 15 DE ABRIL DE 2010

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO - UFTM, no uso de suas atribuições e tendo em vista as Portarias n. 124/MPOG, publicada no DOU de 16/03/2010, n. 343/MEC, publicada no DOU de 26/03/2010, o Decreto n. 6944, publicado no DOU de 22/08/2009, as Leis n. 8.112/90 e 11.091/05, alterada pela Lei n. 11.233/05, a Constituição Federal, demais legislações complementares e o Processo n. **23085.001016/10-98**, torna pública a abertura das inscrições para o Concurso Público destinado ao provimento de cargos da Carreira Técnico-Administrativa em Educação, nas condições previstas neste Edital, nos anexos e demais expedientes.

1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Concurso será regido por este Edital, executado pela UFTM e realizado em Uberaba-MG.
- 1.2. O concurso destina-se ao provimento de cargos vagos, bem como dos que vierem a vagar ou forem criados durante o prazo de validade previsto neste Edital.
- 1.3. A descrição sumária das atribuições relativas a cada cargo consta do Anexo I deste Edital.
- 1.4. O conteúdo programático e as referências constam do Anexo II deste Edital.
- 1.5. É de exclusiva responsabilidade do candidato, o preenchimento, encaminhamento e pagamento de inscrição, bem como o acompanhamento de demais informações, pela internet, durante todo processo do concurso.
- 1.6. Considera-se como sítio oficial da UFTM na internet, nos termos do presente Edital, o endereço eletrônico: www.uftm.edu.br.

2. DOS CARGOS

2.1. A especificação dos cargos, o número de vagas, os pré-requisitos e a remuneração são os discriminados a seguir:

CARGO	VAGA(S)	Vaga para deficiente	PRÉ-REQUISITOS PARA POSSE	Remuneração inicial
Assistente de Laboratório (Nível de Classificação C)	05	01	<ul style="list-style-type: none">• Ensino Fundamental Completo• Experiência Profissional comprovada de 12 meses em laboratório	1.264,99
Bibliotecário-Documentalista (Nível de Classificação E)	01	-	<ul style="list-style-type: none">• Curso Superior em Biblioteconomia ou Ciências da Informação• Registro no Conselho competente	2.307,85
Médico Veterinário (Nível de Classificação E)	01	-	<ul style="list-style-type: none">• Curso Superior em Medicina Veterinária• Registro no Conselho competente	2.307,85

2.2. O ingresso nos cargos do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação far-se-á no padrão inicial do primeiro nível de capacitação do respectivo nível de classificação, conforme dispõe o artigo 9º da Lei 11.091, de 12/01/2005.

2.3. A lotação dos candidatos nomeados dar-se-á em unidades organizacionais da Universidade, a critério da Instituição, no caso do cargo de Assistente de Laboratório as áreas a serem atendidas, a

priori, contemplam os setores de Engenharia, Educação Física, Terapia Ocupacional/ Fisioterapia e Biotério.

2.4. A jornada de trabalho semanal será de 20(vinte) horas para o cargo de Médico Veterinário e de 40(quarenta) horas para os demais cargos relacionados no Edital.

2.5. O cumprimento da jornada de trabalho poderá ocorrer em turno diurno, noturno, turnos de revezamento, regime de plantão, feriados, finais de semana, de acordo com as necessidades da Instituição.

2.6. A posse do candidato nomeado está condicionada à documentação dos comprovantes dos pré-requisitos descritos, inerentes aos respectivos cargos exatamente no nível de escolaridade especificado e demais itens previstos no subitem 11.8.

2.6.1. A experiência profissional poderá ser em qualquer cargo no qual o candidato tenha desempenhado as diversas atividades atinentes ao cargo para o qual esteja concorrendo. A comprovação da experiência profissional poderá ser por meio do registro em carteira profissional ou declaração da empresa/instituição com a respectiva inscrição no CNPJ, nome, CPF e identidade do responsável pela declaração, especificando o cargo, atividades desempenhadas e o período de trabalho do candidato, com firma reconhecida em cartório.

3. CRONOGRAMA DO CONCURSO

Datas/períodos	Eventos
19 de abril a 09 de maio de 2010	Período de inscrição
19 de abril a 25 de abril de 2010	Período de inscrição – com isenção de taxa
30 de abril de 2010	Divulgação do resultado dos pedidos de isenção de taxa de inscrição
10 de maio de 2010	Data limite para pagamento da taxa de inscrição
10 de maio de 2010	Data limite para entrega de formulário e laudo médico - portador de deficiência e solicitação de atendimento especial
12 de maio de 2010	Divulgação de horário e local da realização da prova objetiva
23 de maio de 2010	Aplicação da prova objetiva
23 de maio de 2010 (às 20 horas)	Publicação do gabarito da prova objetiva
24 e 25 de maio de 2010	Prazo para recurso referente gabarito e/ou questão da prova objetiva
09 de junho de 2010	Divulgação resultado da prova objetiva
10 e 11 de junho de 2010	Prazo para recurso referente resultado prova objetiva
18 de junho de 2010	Convocação para prova prática
20 de junho de 2010	Aplicação da prova prática
23 de junho de 2010	Divulgação do resultado de cargo com prova prática
24 e 25 de junho de 2010	Prazo para recurso de resultado de cargo com prova prática

3.2. O horário e o local onde serão realizadas as provas objetivas estarão disponíveis no sítio oficial da UFTM (www.uftm.edu.br), conforme cronograma acima.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Será admitida a inscrição somente via internet, no endereço eletrônico: www.uftm.edu.br, no período de **8 horas do dia 19 de abril de 2010 (segunda-feira) às 22 horas do dia 09 de maio de 2010 (domingo)**, observado o horário oficial de Brasília.

4.2. A UFTM não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores técnicos que impossibilitem a transferência de dados.

4.3. Em razão das provas objetivas de todos os cargos serem realizadas na mesma data e horário, o candidato deverá escolher uma única e definitiva opção de cargo para o qual deseja concorrer.

4.4. O preenchimento correto da ficha de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

4.5. As taxas de inscrições são as seguintes: cargos de nível de Classificação E - R\$ 57,00 (cinquenta e sete reais) e cargo de nível de Classificação C - R\$ 31,00 (trinta e um reais).

4.6. Procedimentos para inscrição:

a) O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio da Guia de Recolhimento da União – GRU, que estará disponível no endereço eletrônico www.uftm.edu.br, gerando e imprimindo-a imediatamente após a conclusão do preenchimento da ficha de inscrição on-line.

b) A Guia de Recolhimento da União – GRU poderá ser paga nas agências do Banco do Brasil até **10 de maio de 2010**, conforme expediente bancário.

b.1) A taxa, uma vez paga, não será restituída em hipótese alguma.

b.2) É vedado o pagamento da taxa de inscrição por meio de cheque.

c) O comprovante de inscrição do candidato estará disponível para impressão no endereço eletrônico www.uftm.edu.br, somente após a conciliação bancária efetuada pela UFTM, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

4.7. Serão anuladas as inscrições dos candidatos que:

- efetuarem pagamentos com valor inferior ao estipulado, resultante de erro do candidato;

- efetuarem pagamento após a data e horário limite estipulado neste Edital.

4.8. Somente o preenchimento da ficha de inscrição não significa estar regularmente inscrito no concurso. A inscrição somente será efetivada mediante comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

4.9. Caso o candidato, antes da confirmação pela UFTM, faça qualquer alteração de sua opção de cargo, de dados cadastrais ou preencha mais de uma ficha de inscrição, será considerada como válida a **última** ficha de inscrição efetuada que corresponda ao valor da taxa paga, desconsiderando as demais.

4.10. O candidato que necessitar de condição especial no dia do concurso, inclusive o portador de deficiência, deverá encaminhar **até 10 de maio de 2010**, à Diretoria de Recursos Humanos da UFTM, o formulário de solicitação preenchido, conforme disponível no sítio oficial da UFTM, indicando as condições necessárias para a realização da prova e anexando atestado médico comprobatório de sua condição.

4.10.1 A solicitação de condição especial, deverá ser protocolada na recepção do Departamento de Recursos Humanos (Av. Frei Paulino, 30, 3º andar, Bairro Abadia, Uberaba-MG CEP 38025-180) no horário de expediente ou encaminhada via SEDEX (postada impreterivelmente até **10 de maio de 2010**). Após este período a solicitação será indeferida.

4.11. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar acompanhante, que ficará em sala reservada com a criança, para essa finalidade.

4.11.1. O tempo estipulado para realização das provas não terá acréscimo por motivo de amamentação.

4.12. A solicitação de condições especiais, conforme subitem 4.10., será atendida, considerando os critérios de razoabilidade e viabilidade, sem prejuízo ou benefício aos demais candidatos do concurso.

4.13. Não será aceita inscrição por meio de fax, correio eletrônico, por correspondência, condicional ou extemporânea.

4.14. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição

4.15. A inscrição implicará no conhecimento e aceitação das normas estabelecidas neste Edital, bem como de toda legislação citada, ou ato administrativo a ele relacionado.

4.16. As informações prestadas no ato da inscrição, não eximem o candidato da satisfação dos requisitos legais para a posse.

4.17. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de avisos, comunicados e demais publicações ocorridas durante a realização do concurso.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

5.1. Poderá requerer a isenção da taxa de inscrição o candidato que:

5.1.1. Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto n. 6.135, de 26 de junho de 2007; e

5.1.2. For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 2007.

5.2. O candidato interessado que preencher os requisitos do subitem anterior deverá entregar, pessoalmente ou por terceiro, em envelope identificado com seu nome e CPF, no DRH/UFTM (Av. Frei Paulino, 30 – Bairro Abadia - Uberaba/MG), no período de **19 a 26 de abril de 2010**, no horário de 8h às 11h e 13h às 16h (horário oficial de Brasília/DF), o requerimento de isenção, devidamente preenchido, conferido e assinado, que estará disponibilizado no endereço eletrônico www.uftm.edu.br, contendo:

- indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; e
- declaração de que atende à condição estabelecida no subitem 5.1.2. deste Edital.

5.3. A UFTM poderá consultar o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

5.4. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

5.5. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

5.5.1. Omitir informações e/ou apresentá-las falsas;

5.5.2. Fraudar e/ou falsificar documentação;

5.5.3. Não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos nos subitens 5.1 e 5.2 deste Edital.

5.6. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico.

5.7. Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela comissão do concurso da UFTM.

5.8. Não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção e dos documentos comprobatórios, a complementação da documentação, bem como revisão.

5.9. A resposta do pedido de isenção será divulgada no dia **30 de abril de 2010**, no endereço eletrônico www.uftm.edu.br.

5.10. Não haverá recurso contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição.

5.11. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos, poderão, ainda, efetivar sua inscrição no concurso, via internet, dentro do prazo estabelecido neste Edital, efetuando o pagamento da taxa de inscrição até o dia **10 de maio de 2010**, conforme procedimentos descritos no item 4.

5.12. O interessado que tiver seu pedido de isenção indeferido e não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e prazo estabelecidos, não estará regularmente inscrito no concurso público de que trata este Edital.

6. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

6.1. As pessoas portadoras de deficiência, amparadas pelo artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, e pelo artigo 5.º, § 2.º, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, poderão, nos termos do presente Edital, concorrer a vagas destinadas a portadores de deficiência, de acordo com o disposto no Decreto n.º 3.298/99, alterado pelo Decreto n.º 5.296/2004.

6.1.1. O candidato que se declarar portador de deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

6.2. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência;
b) encaminhar o formulário preenchido, e o laudo médico original, emitido nos últimos dois meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, na forma do subitem 6.2.1.

6.2.1. O formulário e o laudo médico, a que se referem a alínea “b” do subitem 6.2, deverá ser entregue até **10 de maio de 2010**, das 8h às 16h, pessoalmente, por terceiro ou via SEDEX (postado impreterivelmente até o dia **10 de maio de 2010**), no DRH da UFTM (Av. Frei Paulino , 30, 3º andar, Bairro Abadia, Uberaba-MG - CEP 38025-180).

6.3. O candidato portador de deficiência poderá requerer, na forma do subitem 4.10., atendimento especial para os dias de realização das provas, indicando as condições de que necessita, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1.º e 2.º, do Decreto n.º 3.298/99, alterado pelo Decreto n.º 5.296/2004.

6.4. O laudo médico terá validade somente para este concurso público e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

6.5. A inobservância do disposto no subitem 6.2 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não atendimento às condições especiais necessárias.

6.6. Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se portadores de deficiência, se aprovados e classificados no concurso, terão seus nomes publicados em lista à parte e, figurarão também na lista de classificação geral.

6.6.1. Os candidatos aprovados que se declararam portadores de deficiência deverão submeter-se à avaliação realizada por equipe multiprofissional composta por membros do Núcleo de Atenção à Saúde e Educação - NASE/UFTM que decidirá sobre a sua qualificação como portador de deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência e a sua compatibilidade ou não com o cargo concorrido, nos termos do artigo 43 do Decreto n.º 3.298/99, alterado pelo Decreto n.º 5.296/2004.

6.6.2. A equipe multiprofissional, responsável pela perícia, emitirá parecer conclusivo, observando as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, a natureza das atribuições para o cargo, a viabilidade das condições de acessibilidade e o ambiente de trabalho, a possibilidade de utilização, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize e a Classificação Internacional de Doenças apresentadas.

6.6.3. As deficiências dos candidatos, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo.

6.6.4. A decisão final da equipe multiprofissional será soberana e definitiva.

6.7. A reprovação na avaliação multiprofissional, ou o não comparecimento à avaliação, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência.

6.8. O candidato portador de deficiência reprovado na avaliação multiprofissional, por não ter sido considerado deficiente, será excluído da lista de deficientes e figurará na lista de classificação geral.

6.9. O candidato portador de deficiência reprovado na avaliação multiprofissional, em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será eliminado do concurso.

6.10. As vagas definidas no subitem 6.1 que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

7. DAS PROVAS

7.1. O concurso público constará de PROVA OBJETIVA para todos os cargos e também de PROVA PRÁTICA para o cargo de Assistente de Laboratório.

7.1.1. A prova objetiva terá caráter eliminatório e classificatório e a prova prática terá caráter apenas classificatório.

7.1.2. A prova objetiva será composta por duas partes: Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos, contendo, respectivamente, 30 e 35 questões de múltipla escolha com cinco alternativas por questão.

7.1.3. A prova prática para o cargo de Assistente de Laboratório avaliará os conhecimentos e as habilidades na realização de procedimentos relativos às atribuições específicas do cargo. Envolverá a execução de procedimento laboratorial e terá por objetivos avaliar a conduta e as habilidades do candidato no laboratório, o conhecimento do candidato em práticas laboratoriais, o julgamento crítico do candidato e a interpretação de resultados de análises laboratoriais constantes no programa do concurso.

7.1.4. Para prova prática, prevista para o cargo de Assistente de Laboratório serão convocados os candidatos habilitados e classificados até a 22ª (vigésima segunda) posição.

7.1.5. Havendo empate na última colocação a que se refere o limite de convocação para prova prática, todos os candidatos nessas condições serão convocados.

7.1.6. Dentre os candidatos que concorrerem às vagas reservadas a deficientes, todos os candidatos habilitados na prova objetiva e nessas condições, serão convocados para prova prática.

7.2. Será considerado habilitado o candidato que obtiver no mínimo 60% (sessenta por cento) de acerto em cada parte da prova objetiva (Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos), conforme descrito no Quadro de Provas, abaixo.

QUADRO DE PROVAS

PROVAS		Nº DE QUESTÕES	NÚMERO MÍNIMO DE ACERTO PARA HABILITAÇÃO	PERCENTUAL MÍNIMO PARA HABILITAÇÃO	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
OBJETIVA	Conhecimentos Gerais (todos os cargos: Língua Portuguesa, Legislação, Raciocínio Lógico e Informática)	30	18	60%	1	30
	Conhecimentos Específicos (todos os cargos)	35	21	60%	2	70
PRÁTICA	Para o cargo de Assistente de Laboratório	Serão distribuídos 20 pontos	caráter apenas classificatório		2	40

7.3. Os critérios de valoração serão estabelecidos por meio do peso atribuído a cada prova.

7.4. A nota final do candidato será calculada aplicando-se a média ponderada sobre as respectivas notas obtidas, conforme fórmula a seguir:

7.4.1. Aos cargos com aplicação apenas de prova objetiva:
[(Nota Conh. Gerais * peso) + (Nota Conh. Específicos * peso)] / Σ pesos

7.4.2. Aos cargos com aplicação de provas objetiva e prática:
[(Nota Conh. Gerais * peso) + (Nota Conh. Específicos * peso) + (Nota Prática * peso)] / Σ pesos

8. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

8.1. As provas do Concurso Público, para todos os cargos, serão realizadas na cidade de Uberaba-MG, no dia **23 de maio de 2010 (domingo)**, em horário e local a serem divulgados, conforme disposto no item 3.

8.1.1. **Não serão fornecidas, por telefone, informações sobre data, horário e local de prova.**

8.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado.

8.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o início, munido de caneta esferográfica azul ou preta e documento oficial de identificação, preferencialmente o informado na ficha de inscrição.

8.3.1. São considerados válidos os seguintes documentos com foto: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares, pelos órgãos fiscalizadores de Exercício Profissional (órgãos, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

8.3.2. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinatura e impressão digital em formulário próprio.

8.3.3. A identificação especial poderá ser exigida, também, do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à sua fisionomia, ou à assinatura do portador, bem como documentos ilegíveis, não-identificáveis ou danificados.

8.4. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas, após o horário fixado para seu início.

8.5. O candidato que porventura inscrever-se para mais de um cargo e obtiver confirmação de suas inscrições, somente poderá fazer prova para um dos cargos, conforme disposto no subitem 4.3.

8.6. Os candidatos que concluírem a prova somente poderão ausentar-se da sala de realização da prova após transcorridas 2 (duas) horas de seu início, entregando a folha de resposta ao fiscal responsável pela sala, podendo levar consigo o caderno de questões.

8.7. O candidato que se ausentar do prédio de realização de prova, por qualquer motivo, não poderá retornar ao mesmo durante a realização do concurso sendo a prova e a folha de respostas recolhidas pelo fiscal de sala.

8.8. Iniciada a prova, o fiscal de sala colherá as impressões digitais de todos os candidatos presentes, bem como será realizada filmagem por cinegrafista devidamente credenciado.

8.9. Será automaticamente eliminado do concurso, o candidato que durante a realização das provas:
a) manifestar-se de maneira incorreta ou descortês para com qualquer dos examinadores, equipe de aplicação de provas, membro da comissão de concurso, demais auxiliares e autoridades presentes ou candidato;

b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova, bem como utilizar-se de livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta que não forem expressamente permitidos pelos expedientes reguladores

do concurso, bem como aparelhos eletrônicos, tais como bip, pager, telefone celular, walkman, receptor, gravador, etc.

c) afastar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de fiscal ou ausentar-se portando a folha de respostas.

d) não estiver no local de realização da prova até o início previsto.

e) não permitir a coleta de impressão digital ou filmagem.

f) fizer, em qualquer documento, em qualquer tempo, declaração falsa ou inexata.

g) não entregar a folha de respostas ao examinador responsável, dentro do tempo estabelecido de prova.

8.10. O candidato deverá transcrever, utilizando caneta esferográfica azul ou preta, as respostas da prova para a folha de respostas definitiva. A folha de respostas deverá ser entregue ao fiscal da sala obrigatoriamente no término da prova, pois será o único documento válido para correção. Não haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

8.11. Será atribuída nota zero à questão da prova que contiver mais de uma ou nenhuma resposta assinalada, emenda ou rasura.

8.12. Não haverá funcionamento de guarda-volumes no local de realização das provas e a UFTM não se responsabilizará por perda ou extravio de objetos e documentos durante o Concurso.

8.13. Após a realização das provas, caso seja constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, que o candidato utilizou processo ilícito para facilitar sua aprovação, sua(s) prova(s) será(o) anulada(s) e ele será automaticamente eliminado do concurso, sem prejuízo das demais providências legais cabíveis.

8.14. A prova prática será gravada para efeito de registro e avaliação.

9. DO RESULTADO DA PROVA E DOS RECURSOS

9.1. Os gabaritos das provas objetivas serão divulgados no sítio: www.uftm.edu.br, conforme cronograma deste edital (item 3).

9.2. Serão admitidos recursos, devidamente fundamentados, relativos ao conteúdo das questões e/ou ao gabarito, que poderá ser individual ou coletivo, devendo ser redigido, conforme modelo disponível no sítio da UFTM, dirigido a Diretoria do DRH da UFTM, e protocolado no DRH, no horário de 9h às 16h, até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do gabarito.

9.3. O resultado dos recursos será divulgado no sítio www.uftm.edu.br.

9.4. Nos casos em que a decisão da Comissão do Concurso resultar na anulação de questão de prova, a pontuação correspondente a esta questão será atribuída a todos os candidatos que concorrem ao respectivo cargo, independente de terem recorrido. Para os candidatos que já obtiveram o acerto nesta questão, não haverá alteração.

9.5. Na ocorrência de alterações oriundas de resultado de recursos, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida, para uma classificação superior ou inferior, podendo ainda ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.

9.6. O resultado das provas objetivas será divulgado no sítio www.uftm.edu.br, conforme cronograma deste edital (item 3).

9.7. A interposição de recurso do resultado, de acordo com modelo disponível no sítio, deverá ser protocolado no DRH, no horário de 9h às 16h, até 2(dois) dias úteis após a divulgação do resultado no endereço eletrônico da UFTM.

9.7.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento da divulgação do resultado, especialmente em razão do prazo para interposição de recurso.

9.8. Não será aceito recurso interposto fora do prazo estabelecido neste Edital, bem como por via postal, fax e Internet.

9.9. A Comissão de Concurso dará decisão terminativa sobre os recursos, constituindo-se em única e última instância da UFTM.

10. DA CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

10.1. A relação de candidatos aprovados no certame será limitada na proporção estabelecida, conforme segue:

CARGO	NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS
Assistente de Laboratório (Nível de Classificação C)	22
Bibliotecário-Documentalista (Nível de Classificação E)	05
Médico Veterinário (Nível de Classificação E)	05

10.2. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados indicado no item anterior, ainda que tenham atingido nota mínima exigida, estarão automaticamente eliminados do concurso.

10.3. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados serão considerados eliminados do concurso.

10.4. A classificação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente da nota final.

10.4.1. Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, o desempate se fará da seguinte forma, considerando a Lei n. 10.741, de 01/10/2003:

1º) maior idade dentre os de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;

2º) maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;

3º) maior pontuação nas questões de Conhecimentos Gerais;

4º) maior idade dentre os de idade inferior a 60 (sessenta) anos.

10.5. Para efeito de classificação a que se refere o subitem 10.4.1, quanto ao critério de idade, será considerada a situação informada pelos candidatos no ato da inscrição e verificada no ato da nomeação.

10.6. O resultado final será homologado mediante publicação na Seção 3 do Diário Oficial da União, de acordo com a ordem de classificação por cargo, observadas as demais normas pertinentes constantes deste Edital.

11. DO PROVIMENTO, POSSE E EXERCÍCIO

11.1. O provimento de cargo técnico-administrativo, na forma de nomeação, depende de autorização do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

11.2. A nomeação dar-se-á no período de validade do concurso, respeitado o número original de vagas oferecidas no Edital.

11.3. Durante o período de validade do concurso, o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão poderá autorizar, mediante motivação expressa, a nomeação de candidatos aprovados e não convocados.

11.4. A nomeação e posse far-se-á segundo o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da União, Lei nº 8.112/90 e suas alterações.

11.5. A investidura ocorrerá com a posse, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da publicação da nomeação, podendo ocorrer mediante procuração específica.

11.5.1. será tornado sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer no prazo previsto neste item.

11.5.2 São requisitos básicos para investidura em cargo público: a nacionalidade brasileira; o gozo dos direitos políticos; a quitação com as obrigações militares e eleitorais; o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo; a idade mínima de dezoito anos; aptidão física e mental.

11.6. A posse fica condicionada à aprovação em inspeção médica, a ser realizada pelo Serviço Médico Oficial e ao atendimento das condições legais e constitucionais.

11.7. É de até 15 (quinze) dias o prazo máximo para o servidor entrar em exercício, contados da data da posse.

11.7.1. O servidor será exonerado do cargo se não entrar em exercício no prazo previsto neste item.

11.8. Serão exigidos no ato da posse:

- prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;
- cópias e originais: do cartão do CPF, Carteira de Identidade e Título de Eleitor e Carteira de Reservista, quando for o caso;
- cópia e originais dos títulos e documentos exigidos como pré-requisitos para o cargo;
- Atestado de Inspeção Médica Oficial – considerando APTO, física e mentalmente em todos os exames pré-admissionais (o candidato no ato da inspeção médica deverá apresentar seu cartão de vacina e uma cópia da identidade, apresentar os exames clínicos e laboratoriais solicitados, os quais correrão à suas expensas. Caso o candidato seja considerado, na inspeção oficial, INAPTO para as atividades relacionadas ao cargo, por ocasião dos exames pré-admissionais, não poderá ser empossado. Essa avaliação terá caráter eliminatório);
- declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio ou fotocópia da Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física – IRPF (com a devida assinatura);
- declaração de quitação com as obrigações eleitorais e de gozo dos direitos políticos (emitida pelo TRE);
- declaração de inexistência de vínculo em cargo público, exceto nas hipóteses previstas no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
- certidão de nascimento ou casamento;
- comprovante de cadastramento no PIS ou PASEP;
- Carteira Nacional de Habilitação e Passaporte, caso os possua;
- certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e, se estudante, até 24 anos, mais comprovante de matrícula ou de mensalidade escolar;
- 01 foto 3x4 recente e colorida;
- cópia das páginas da Carteira de Trabalho onde constam o número, a série, a identificação e a data do primeiro contrato de trabalho;
- outros documentos que se fizerem necessários.

11.9. Ao entrar em exercício, o servidor cumprirá estágio probatório por 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício.

11.9.1. Durante o período de Estágio Probatório o desempenho do servidor será objeto de avaliação em relação à aptidão e à capacidade para o exercício do cargo, observados os seguintes fatores: assiduidade, disciplina, capacidade de iniciativa, produtividade e responsabilidade.

11.10. A acumulação de cargos somente será permitida dentro do estabelecido na Constituição Federal, na Lei n. 8.112/90 e no Parecer AGU GQ n. 145/98, não podendo o somatório da carga horária dos cargos acumulados ultrapassar 60 horas semanais, respeitada a compatibilidade de horários.

11.11. Nas situações constantes dos subitens 11.5.1 e 11.7.1, a UFTM convocará o próximo candidato classificado.

11.12. Durante o período de validade do concurso as nomeações ocorrerão de acordo com as autorizações Ministeriais.

12. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO

12.1. O concurso terá validade de 01(um) ano, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo, a critério da Administração, ser prorrogado por igual período.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A participação no concurso implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital, das instruções específicas, e demais expedientes reguladores do concurso, não cabendo ao candidato alegar desconhecimento dos citados expedientes.

13.2. A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação. Durante o período de validade do concurso, à Universidade Federal do Triângulo Mineiro reserva-se o direito de proceder às nomeações, de acordo com a disponibilidade orçamentária e legislação vigente.

13.3. Não havendo candidatos inscritos ou aprovados em cargo(s) do presente concurso, a Universidade Federal do Triângulo Mineiro poderá aproveitar concursos públicos realizados por outras Instituições Federais de Ensino, bem como os candidatos classificados neste concurso poderão ser convocados por outras Instituições Federais de Ensino.

13.4. O candidato classificado e nomeado para o cargo, não poderá, em hipótese alguma, solicitar opção para constar do final da relação dos classificados.

13.5. O provimento das vagas dar-se-á obedecendo à rigorosa ordem de classificação dos candidatos.

13.6. A UFTM divulgará, quando necessário, normas complementares e avisos oficiais referente ao Concurso Público no sítio www.uftm.edu.br.

13.7. É responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados para viabilizar os contatos necessários, sob risco de, caso seja nomeado, perder o prazo para tomar posse, em razão de não comparecimento e/ou não conhecimento do ato.

13.7.1. A UFTM não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço não atualizado;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos - ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- d) correspondência recebida por terceiros.

13.8. Não será fornecido documento comprobatório de classificação no concurso, valendo, para esse fim, a publicação do resultado final e homologação na Imprensa Oficial.

13.9. Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Prof. Virmondes Rodrigues Junior
Reitor *pro tempore* da UFTM

Publique-se

ANEXO I

CARGO: ASSISTENTE DE LABORATÓRIO

Descrição sumária do cargo: Desempenhar atividades de laboratórios de acordo com sua área de atuação.

Descrição de atividades típicas do cargo: Proceder a coleta do material, empregando os meios e os instrumentos recomendados. Executar exames e outros trabalhos de natureza simples, que não exigem interpretação técnica dos resultados. Auxiliar nas análises e testes de sua área de atuação. Registrar e arquivar cópias dos resultados dos exames, testes e análises, utilizando formulários comuns ou padronizados e possibilitando consultas posteriores. Zelar pela assepsia, conservação e recolhimento do material utilizado: autoclaves, estufas, armários, etc. Zelar pela conservação da aparelhagem, instrumentos e do laboratório em geral. Executar outras atividades de mesma natureza e nível de dificuldades.

CARGO: BIBLIOTECÁRIO-DOCUMENTALISTA

Descrição sumária do cargo: Disponibilizar informação; gerenciar unidades como bibliotecas, centros de documentação, centros de informação e correlatos, além de redes e sistemas de informação; tratar tecnicamente e desenvolver recursos informacionais; disseminar informação com o objetivo de facilitar o acesso e geração do conhecimento; desenvolver estudos e pesquisas; promover difusão cultural; desenvolver ações educativas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Descrição de atividades típicas do cargo: Disponibilizar informação: localizar e recuperar informações; prestar atendimento personalizado; elaborar estratégias de buscas avançadas; intercambiar informações e documentos; controlar circulação de recursos informacionais; prestar serviços de informação on-line; normalizar trabalhos técnico-científicos. Gerenciar unidades, redes e sistemas de informação: elaborar programas e projetos de ação; implementar atividades cooperativas entre instituições; administrar o compartilhamento de recursos informacionais; desenvolver políticas de informação; projetar unidades, redes e sistemas de informação; automatizar unidades de informação; desenvolver padrões de qualidade gerencial; controlar a execução dos planos de atividades; elaborar políticas de funcionamento de unidades, redes e sistemas de informação; controlar segurança patrimonial da unidade, rede e sistema de informação e a conservação do patrimônio físico da unidade, rede e sistema de informação; avaliar serviços e produtos de unidades, redes e sistema de informação; avaliar desempenho de redes e sistema de informação; elaborar relatórios, manuais de serviços e procedimentos; analisar tecnologias de informação e comunicação; administrar consórcios de unidades, redes e sistemas de informação; implantar unidades, redes e sistemas de informação. Tratar tecnicamente recursos informacionais: registrar, classificar e catalogar recursos informacionais; elaborar linguagens documentárias, resenhas e resumos; desenvolver bases de dados; efetuar manutenção de bases de dados; gerenciar qualidade e conteúdo de fontes de informação; gerar fontes de informação; migrar dados; desenvolver metodologias para geração de documentos digitais ou eletrônicos. Desenvolver, elaborar políticas de desenvolvimento, selecionar, armazenar e descartar recursos informacionais; avaliar, conservar, preservar e inventariar acervos; desenvolver interfaces de serviços informatizados; desenvolver bibliotecas virtuais e digitais e planos de conservação preventiva. Disseminar informação: disseminar seletivamente a informação; compilar sumários correntes e bibliografia; elaborar clipping de informações, alerta e boletim bibliográfico. Desenvolver estudos e pesquisas: coletar informações para memória institucional; elaborar dossiês de informações, pesquisas temáticas, levantamento bibliográfico e trabalhos técnico-científicos; acessar bases de dados e outras fontes em meios eletrônicos; realizar estudos cientométricos, bibliométricos e infométricos; coletar e analisar dados estatísticos; desenvolver critérios de controle de qualidade e conteúdo de fontes de informação; analisar fluxos de informações. Promover difusão cultural: promover ação cultural, atividades de fomento à leitura, eventos culturais e atividades para usuários especiais; divulgar informações através de meios de comunicação. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO

Descrição sumária do cargo: Praticar clínica médica veterinária em todas as suas especialidades; contribuir para o bem-estar animal; promover saúde pública; exercer defesa sanitária animal; atuar na produção e no controle de qualidade de produtos; fomentar produção animal; atuar nas áreas de biotecnologia e de preservação ambiental; elaborar laudos, pareceres e atestados; assessorar na elaboração de legislação pertinente. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Descrição de atividades típicas do cargo:

Praticar clínica médica veterinária, em todas as suas especialidades: Realizar e interpretar resultados de exames clínicos de animais; diagnosticar patologias; prescrever tratamento; indicar medidas de proteção e prevenção; realizar sedação, anestesia, e tranquilização de animais; realizar cirurgias e intervenções, inclusive de odontologia veterinária; coletar material para exames laboratoriais; realizar exames auxiliares de diagnóstico; realizar necrópsias. Promover saúde

pública: Analisar processamento, fabricação e rotulagem de produtos; avaliar riscos do uso de insumos; coletar e analisar produtos para análise laboratorial; inspecionar produtos de origem animal; fazer levantamento epidemiológico de zoonoses; elaborar e executar programas de controle e erradicação de zoonoses; elaborar e executar programas de controle de pragas e vetores; executar programas de controle de qualidade de alimentos; orientar acondicionamento e destino de lixo causador de danos à saúde pública; elaborar programas de controle de qualidade de alimentos; notificar ocorrências de zoonoses às autoridades competentes. Exercer defesa sanitária animal: Elaborar diagnóstico situacional para elaboração de programas; elaborar e executar programas de controle e erradicação de doenças; coletar material para diagnóstico de doenças; executar atividades de vigilância epidemiológica; realizar sacrifício de animais; analisar relatório técnico de produtos de uso veterinário; analisar material para diagnóstico de doenças; avaliar programas de controle e erradicação de doenças; notificar doenças de interesse à saúde animal; controlar trânsito de animais em eventos agropecuários e propriedades. Atuar na produção e controle de qualidade de produtos: Executar análises laboratoriais de controle de qualidade; monitorar padrões de qualidade de matérias-primas e produtos; testar produtos, equipamentos e processos; desenvolver novos produtos; aprimorar produto. Fomentar produção animal: Dimensionar plantel; estudar viabilidade econômica da atividade; estabelecer interface entre informática e produção animal; realizar análise zootécnica; realizar diagnóstico de eficiência produtiva; desenvolver programas de controle sanitário de plantéis; elaborar projetos de instalações e equipamentos zootécnicos; desenvolver programas de melhoramento genético; avaliar características reprodutivas de animais; elaborar programas de nutrição animal; projetar instalações para animais; supervisionar implantação e funcionamento dos sistemas de produção; aprimorar projetos de instalações e equipamentos zootécnicos; supervisionar qualidade dos ingredientes utilizados na alimentação animal; orientar criação de animais silvestres em cativeiro; controlar serviços de inseminação artificial; adaptar tecnologia de informática à produção animal. Atuar na área de biotecnologia: Manipular genes e embriões de animais; manipular microorganismos e subunidades, para utilização em processos biotecnológicos; utilizar técnicas de criopreservação de material biológico; realizar fertilização in vitro; desenvolver produtos com técnica de biologia molecular; participar em comissões de biossegurança; adotar medidas de biossegurança. Elaborar laudos, pareceres e atestados: Emitir atestado de saúde animal; emitir laudo de necropsia; emitir parecer técnico; emitir laudo técnico; realizar atividades de peritagem; elaborar projetos técnicos. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

ANEXO II CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E REFERÊNCIAS

I – CONHECIMENTOS GERAIS (para todos os cargos)

LÍNGUA PORTUGUESA

Programa de Prova: 1- Compreensão e interpretação de textos argumentativos. 2- Textos temáticos e figurativos. 3- Níveis de leitura de um texto. 4- Texto literário e texto não-literário. 5- Morfologia: emprego das classes de palavras. 6- Sintaxe: regência verbal e nominal, concordância verbal e nominal, e colocação pronominal. 7- Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia e paronímia. 8- Lexicologia. 9- Estilística: figuras e vícios de linguagem. 10- Intertextualidade e interdiscursividade: o diálogo entre textos.

Referências

BECHARA, E. Gramática escolar da língua portuguesa. Rio de Janeiro: Lucerna, 2006.
CEGALLA, D. P. Novíssima gramática de Língua Portuguesa. 46. ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2005.
DISCINI, N. A comunicação nos textos. São Paulo: Contexto, 2005.
FARACO, C.A.; TEZZA, C. Oficina de texto. Petrópolis: Vozes, 2003.
KOCH, I. O texto e a construção dos sentidos. 2. ed. São Paulo: Contexto, 2007.
KOCH, I.; ELIAS, V.M. (Orgs.) Ler e compreender: os sentidos do texto. São Paulo: Contexto, 2006.
PLATÃO & FIORIN. Para entender o texto: leitura e redação. 17. ed. São Paulo: Ática, 2007.
_____. Lições de texto: leitura e redação. 5. ed. São Paulo: Ática, 2006.

LEGISLAÇÃO

CONSTITUIÇÃO FEDERAL Artigo 37- Da Administração Pública. LEI N. 8.112/90: Título I - Das disposições Preliminares; Título II – Do provimento, Vacância, Remoção, Redistribuição e Substituição; Título III – Dos Direitos e Vantagens (cap. I, II e VI); Título IV – Do Regime Disciplinar e Título V – Do Processo Administrativo Disciplinar (cap. I).

RACIOCÍNIO LÓGICO

Esta prova objetiva tem por objetivo medir a habilidade do candidato em entender a estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas, ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas, e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações.

INFORMÁTICA

Hardware (Definição; Classificação; Características; Periféricos: mouses, teclados, scanners, impressoras, monitores; Processadores: tipos, características, comparativos; Memórias: tipos, classificações, características). Software (Definição; Classificações; Características; Programas; Sistemas; Pacotes de aplicativos – Microsoft Office e Open Office; Sistemas Operacionais – Noções básicas Windows e Linux. Segurança de Dados (Malwares; Hackers; Crackers; Phreakers; Back-up; Anti-vírus; Ferramentas anti-malware. Sistema Binário (Bits; Bytes; Unidades de Armazenamento; Conversões). Internet (Definição; Tipos de conexão; Navegadores; Correio Eletrônico; Sistemas de Busca; Sistemas de Mensagens; Comunidades Virtuais).

Referências:

ALCADE LANCHARRO, Eduardo; GARCIA LOPEZ, Miguel; PEÑUELAS FERNANDEZ, Salvador. Informática básica. Tradução de Sérgio Molina. São Paulo: Pearson Makron Books, 1991. 269 p. il. ISBN 0 07 460510 0.

NORTON, Peter. Introdução à informática. São Paulo: Pearson Makron Books, 1996. 619 p. ISBN 85 346 0515 7.

Sites indicados:

<http://www.clubedohardware.com.br>

<http://www.idgnow.com.br>

<http://www.laercio.com.br>

<http://www.convergenciadigital.com.br>

<http://linhadefensiva.com.br>

<http://tecnologia.uol.com.br>

II - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

CARGO: ASSISTENTE DE LABORATÓRIO

Programa de Prova:

1. Sistemas de unidades e de medidas;
2. Biossegurança em laboratórios de experimentação animal.
3. Biossegurança em laboratórios biomédicos e de microbiologia.
4. Noções gerais de animais de laboratório: rato, hamster e camundongo.
5. Manuseio de animais de laboratório.
6. Alojamento de pequenos animais de laboratório.
7. Anestesia e analgesia de animais de laboratório.
8. Preparo de meios de cultivo para microrganismos.
9. Eutanásia animal.
10. Ética e Legislação na Experimentação animal.
11. Laboratórios de ensino em saúde.
12. Bioética.
13. Organização geral de biotérios.
14. Organização e comportamento no laboratório.
15. Manuseio e aplicações de vidraria de uso laboratorial.
16. Princípios de funcionamento e manuseio dos principais equipamentos de laboratório (autoclave, balanças, centrífugas, espectrofotômetro, incubadoras, microscópio de luz e potenciômetros).
17. Unidades de medida: Noção de grandeza física; Sistema de unidades de medida. Cálculos de conversões de medidas do sistema métrico para o sistema inglês (polegada-milímetro) e vice-versa.
18. Noções básicas de mecânica; leitura de medidas em paquímetros, micrômetros, dinamômetros e relógios comparadores; goniômetro e rugosímetro; calibres de raio, calibres de roscas.
19. Noções básicas de eletricidade; Aplicações da eletricidade. Instalações elétricas; Condutores nas instalações elétricas; Verificação de defeitos em aparelhos; Cuidados com as instalações elétricas e acidentes provocados pela eletricidade.
20. Preparo de soluções (diluições, porcentagem, molaridade, e normalidade).
21. Preparo, montagem, desmontagem, operação, calibração e limpeza de equipamentos e materiais necessários as aulas; Execução de montagens mecânicas e elétricas na confecção de novas propostas experimentais.
22. Métodos de esterilização no laboratório.
23. Administração de materiais.
24. Gerenciamento e Controle de estoque.
25. Qualidade Total nas instituições de ensino.

Referências

- MOURA, Roberto de Almeida **Técnicas de Laboratório**. Ed. Atheneu, 3ª Edição, 2002
- CAMPBELL, Jume Mundy; CAMPBELL, Joe Bill **Matemática de Laboratório – Aplicações Médicas e Biológicas**. Ed. Roca, 3ª Edição
- BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE. **Biossegurança em laboratórios biomédicos e de microbiologia. Departamento de Vigilância Epidemiológica**. 2ª Edição, 2004
http://www.anvisa.gov.br/divulga/eventos/biosseguranca/publicacoes/livro_biosseguran%E7a.pdf (acessado em 11 de março de 2009).
- PAIVA, Fabienne Petitinga de, MAFFILI, Vitor Valério e SANTOS, Ana Carla Sampaio **Curso de manipulação de animais de laboratório**. FIOCRUZ, 2005
http://www.cpqgm.fiocruz.br/arquivos/bioterio/bioterio_apostilha.pdf (acessado em 18 de março de 2009).
- AAALACI e COBEA, **Manual sobre Cuidados e Usos de Animais de Laboratório**. National Research Council. Ed. Gráfica UFG, Goiânia, GO, Brasil, 2004
- MEZADRI, Telmo J, TOMAZ, Vanderléia A. e AMARAL, Vera L. L., **Animais de Laboratório: Cuidados na Iniciação Experimental**. Ed UFSC, Florianópolis, SC, Brasil, 2004
- ARAÚJO, J.S. **Administração de compras e armazenamento**. São Paulo: Ed. Atlas, 1978, 106p.
- ARAÚJO, J.S. **Administração de materiais**. 3a. Edição. São Paulo: Ed. Atlas, 1974, 310p.
- DIAS, M. A . P. **Gerência de Materiais**. São Paulo: Editora Atlas, 1993. 140p.
- MEZOMO, J. C. **Qualidade nas Instituições de Ensino: Apoiando a Qualidade Total**. São Paulo: CEDAS, 1993, 203p.

NARDY, M. B. C.; CARBONARI, A. **Infra-estrutura, recursos humanos e procedimentos para laboratórios de ensino da área de saúde**. <http://sare.unianhanguera.edu.br/index.php/renc/article/view/328/329> (acessado em 07/04/2008)

STOCTON, R. S. **Sistemas Básicos de controle de estoques: conceitos e análises**. São Paulo: Atlas, 1976. 17p.

TUBINO, D. F. **Manual de Controle e planejamento de produção**. São Paulo: Atlas, 1997. 103p.

AMABIS, Jose Mariano, MARTHO, Gilberto Rodrigues **Fundamentos da Biologia Moderna**. Ed. Moderna 4ª Edição, 2006

OLIVEIRA Lima A; BENJAMIM Soares J; GRECO JB; GALIZZI J; ROMEU Caçado J. **Métodos de Laboratório Aplicados à Clínica - Técnica e Interpretação**. Ed. Guanabara-Koogan 8ª Edição, 2001

GOWDAK, D.; Martins, E. **Química e Física – 9º Ano**. São Paulo: FTD, nova edição, 2009.

FIGUEIREDO, M. T.; Condeixa, M. C.G. **Química e Física – 9º Ano**. São Paulo: FTD, 2006.

REIS, M.; Martins, E.; Fonseca, M. **Biologia, Química e Física – 8º/9º Ano**. São Paulo: FTD, 2008.

SILVA JR, C.; SASSON, S. Sanches, P. S. B. **Ciências – Entendendo a Natureza – 9º Ano**. São Paulo: Saraiva, 23ª Ed, 2009.

RODRIGUES, D. R. **Manual do Eletricista Prático**. Ediouro.

MOTTA, Adriano. **Manual prático do eletricista**. São Paulo: Hemus, 2004.

SENAI. **Metrologia – Instrumentação**. <http://www.scribd.com/doc/3970646/Metrologia-pdf> (acesso em 14 de abril 2010.)

CARGO: BIBLIOTECÁRIO-DOCUMENTALISTA

Programa de Prova:

1 – A Biblioteca no contexto da universidade: funções, objetivos, estrutura, tecnologia, recursos. Gestão da Biblioteca universitária. Funções gerenciais: planejamento, organização e avaliação. O profissional bibliotecário. Ética profissional. Elaboração de projetos, relatórios, manuais de serviços e procedimentos. A biblioteca universitária brasileira. 2 – Usuários: comportamento, necessidades, demandas, expectativas e usos da informação. Estudo e treinamento de usuários. Educação de usuários. Competência informacional. Processo de comunicação e informação científica. 3 – Recursos e serviços informacionais: conceituação, tipologia e características das fontes de informação. Recursos informacionais eletrônicos. Bibliotecas digitais. Redes e sistemas de informação. Formação, desenvolvimento, preservação e gestão de coleções. Disseminação da informação. Atendimento ao usuário. Serviços e produtos: referência, circulação, fornecimento de documentos. Comutação bibliográfica. 4 – Normalização de trabalhos e publicações (NBRs: 6021/2003; 6022/2003; 6023/2002; 6024/2003; 6027/2003; 6028/2003; 6029/2006; 6034/2004; 10520/2002; 12676/1992; 14724/2005; 15287/2006;). 5 – Organização e recuperação da informação em suportes diversos: representação descritiva de documentos. Código de catalogação anglo-americano, revisão 2002. Pontos de acesso: entradas de autor, título, assunto e analíticas. Classificação Decimal Universal, Tabela de notação de autor (Cutter e PHA). Análise e representação de documentos por assunto: conceitos, processos, instrumentos, produtos. Descrição e representação de conteúdos informacionais na Web. Metadados. Fundamentos, ferramentas e estratégias de recuperação da informação. Formato MARC.

Referências

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 6021**: informação e documentação: publicação periódica científica impressa: apresentação. Rio de Janeiro, 2003.

_____. **NBR 6022**: informação e documentação: artigo em publicação periódica científica impressa: apresentação. Rio de Janeiro, 2003.

_____. **NBR 6023**: informação e documentação: referências: elaboração. Rio de Janeiro, 2002.

_____. **NBR 6024**: informação e documentação: numeração progressiva das seções de um documento escrito: apresentação. Rio de Janeiro, 2003.

_____. **NBR 6027**: informação e documentação: sumário: apresentação. Rio de Janeiro, 2003.

_____. **NBR 6028**: informação e documentação: resumo: apresentação. Rio de Janeiro, 2003.

_____. **NBR 6029**: informação e documentação: livros e folhetos: apresentação. Rio de Janeiro, 2002.

_____. **NBR 6034**: preparação de índice de publicações. Rio de Janeiro, 1989.

_____. **NBR 10520**: informação e documentação: citações em documentos. Rio de Janeiro, 2002.

_____. **NBR 12676**: métodos para análise de documentos: determinação de seus assuntos e seleção de termos de indexação. Rio de Janeiro, 1992.

_____. **NBR 14724**: informação e documentação: trabalhos acadêmicos: apresentação. Rio de Janeiro, 2002.

_____. **NBR 15287**: informação e documentação: projeto de pesquisa: apresentação. Rio de Janeiro, 2006.

ALMEIDA, M.C.B. **Planejamento de bibliotecas e serviços de informação**. 2. ed. rev. ampl. Brasília: Briquet de Lemos, 2005.

ARAÚJO JÚNIOR, R. H. **Precisão no processo de busca e recuperação da informação**. Brasília: Thesaurus, 2007.

BAPTISTA, Sofia Galvão; MUELLER Suzana Pinheiro Machado (Org). **Profissional da Informação: o espaço de trabalho**. Brasília: Thesaurus, 2004.

CAMPELLO, Bernadete. **Introdução ao controle bibliográfico**. 2. ed. Brasília : Briquet de Lemos, 2006.

CASTRO, César Augusto. **História da biblioteconomia brasileira**. Brasília: Thesaurus, 2000.

CINTRA, A. M. M. et al. **Para entender as linguagens documentárias**. 2. ed. rev. ampl. São Paulo: Polis, 2002.

CLASSIFICAÇÃO DECIMAL UNIVERSAL: padrão internacional em língua portuguesa. 2. ed. Brasília : IBICT, 2007. 2 v.

COSTA, S. M. S. **Mudanças no processo de comunicação científica: o impacto do uso de novas tecnologias**. In: MÜELLER, S. P. M.; PASSOS, E. J. L. (org.) *Comunicação científica*. Brasília: Departamento de Ciência da Informação da Universidade de Brasília, 2000. p. 85-105.

DIAS, E. W.; NAVES, M.M.L. **Análise de assunto: teoria e prática**. Brasília: Thesaurus, 2007.

LANCASTER, F.W. **Indexação e resumos: teoria e prática**. 2. ed. Brasília : Briquet de Lemos, 2004.

LE COADIC, Yves-François. **A ciência da informação**. 2. ed. Brasília : Briquet de Lemos, 2003.

MARC 21: formato condensado para dados bibliográficos. Marília: UNESP/ Marília Publicações, 2000. v. 1. (Tradução e adaptação de Margarida M. Ferreira)

MARC 21: formato condensado para dados de autoridade. São Paulo: Espaço-Conhecimento, 2005 (Tradução e adaptação de Margarida M. Ferreira)

MARCONDES, C. H. et al. (Org.) **Bibliotecas digitais: saberes e práticas**. Salvador: UFBA, 2006.

MORENO, F. P.; MÁRDERO ARELLANO, M.A. Requisitos funcionais para registros bibliográficos – FRBR: uma apresentação. **Revista Digital de Biblioteconomia e Ciência da Informação**, Campinas, v. 3, n. 1, p. 20-38, jul./dez. 2005.

MÜELLER, S. P. M.; PASSOS, E. J. L. Introdução: as questões da comunicação científica e a ciência da informação. In: MÜELLER, S. P. M.; PASSOS, E. J. L. (org.) **Comunicação científica**. Brasília: Departamento de Ciência da Informação da Universidade de Brasília, 2000. p. 13-22.

OLIVEIRA, S. M. Gerenciamento organizacional de bibliotecas universitárias. In: Seminário Nacional de Bibliotecas Universitárias, 12, 2002, Recife [Anais eletrônicos ...] Recife: UFPE, 2002. 1 CD-ROM.

ROCHA, M. M. V.; ARAÚJO, E. A. Competência informacional: perfil dos profissionais da informação – bibliotecário de instituições de ensino superior privado do município de João Pessoa. In: DUARTE, E. N.; SILVA, A. K. A. (Org.) **Gestão de unidades de informação: teoria e prática**. João Pessoa: Editora Universitária, 2007. p. 309-323.

RODRIGUES, Ana Vera Finardi; CRESPO, Isabel Merlo. Fonte de informação eletrônica: o papel do bibliotecário de bibliotecas universitárias. **Revista Digital de Biblioteconomia e Ciência da Informação**, Campinas, v. 4, n. 1, p. 1-18, 2006. Disponível em: <<http://www.sbu.unicamp.br/seer/ojs/viewarticle.php?id=81>>

ROWLEY, J. **A biblioteca eletrônica**. Brasília : Briquet de Lemos/Livros, 2002.

SOUZA, Sebastião de. **CDU como entender e utilizar a edição-padrão internacional em língua portuguesa**. 3. ed. Brasília: Thesaurus, 2004.

WEITZEL, S. R. **Elaboração de uma política de desenvolvimento de coleções em bibliotecas universitárias**. Rio de Janeiro: Interciência, 2006.

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO

Programa de Prova:

1. Conhecimento da fisiologia e comportamento das espécies animais utilizadas em experimentação animal, com ênfase em cobaias, roedores, cães, gatos, suínos e primatas.
2. Noções técnicas de execução de procedimentos relativos à produção e manutenção de animais de laboratório e experimentação animal.
3. Noções das técnicas de diagnóstico microbiológico, parasitológico, necropsia e microscopia. Noções de manejo sanitário, limpeza e desinfecção, e biossegurança.
4. Conhecimento de Clínica, farmacologia, anestesiologia e cirurgia em animais.
5. Conhecimento de legislação aplicada ao exercício profissional, ao meio ambiente, à criação, experimentação animal, defesa sanitária animal.
6. Noções de ética, bioética e bem-estar animal.
7. Conhecimento de metodologia científica.

Referências

ABBAS, A. & FAUSTO, N. **Robbins e Cotran Patologia – Bases Patológicas**. 7a. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2006.

ACHA, P.N.; SZYFRES, B. Zoonosis y enfermedades transmisibles comunes al hombre y animales. 2a. ed. Washington: OPAS, 1986. (Publicación científica 503)

ALVES, L.C.A., BORGES, C.C.A., SILVA, S., COUTO, S. E. R., MENEZES, R. C. Endoparasitos em cobaias (*Cavia porcellus*) (Mammalia, Rodentia, Caviidae) provenientes de biotérios de criação e experimentação do município

do Rio de Janeiro, Brasil. *Ciência Rural*, Santa Maria, v.37, n.5, p.1380-1386, set-out.

ALVES-MAZZOTTI, A.J. & GEWANDSZNAJDER, F. **O Método nas Ciências Naturais e Sociais: Pesquisa Quantitativa e Qualitativa**. São Paulo: Pioneira, 1998.

AMARAL, M.H. **Ética e Bem-Estar Animal**. *Revista CFMV*. Ano IX – nº 28. 2003. pp. 13-14.

BRASIL, MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO. Instrução Normativa no. 18, de 18 de julho de 2006. **Manual de Legislação**. Brasília, MAPA, 2009. P. 379-383

BRASIL, MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO. Instrução Normativa no. 8, de 03 de abril de 2007. **Manual de Legislação**. Brasília, MAPA, 2009. P. 299-329

BRASIL, MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO. Instrução Normativa no. 47, de 18 de julho de 2004. **Manual de Legislação**. Brasília, MAPA, 2009. P. 329-332

BRASIL, MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO. Instrução Normativa no. 27, de 20 de abril de 2004. **Manual de Legislação**. Brasília, MAPA, 2009. P. 332-353

BRASIL, MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO. Instrução Normativa SDA no. 32, de 13 de maio de 2002. **Manual de Legislação**. Brasília, MAPA, 2009. P. 223-234

BRASIL, MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO. Instrução Normativa no. 17, de 7 de abril de 2006. **Manual de Legislação**. Brasília, MAPA, 2009. P. 195-201

BRASIL. **Lei n. 11794, de 8 de outubro de 2008**. http://www.cobea.org.br/includes/lei117948_10_2008.pdf

BRASIL. **Lei N.º 9.605, de 12 de Fevereiro de 1998** Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências. DOU 13/2/1998

BRASILEIRO FILHO, G. **Bogliolo: Patologia Geral**. Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan, 2004.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA. **Lei N.º 5.517, de 23 de Outubro de 1968**. Dispõe sobre o exercício da profissão de Médico Veterinário e cria os Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária. DOU 25/10/68

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA. **Lei N.º 5.550, de 04 de Dezembro de 1968** Dispõe sobre o exercício da profissão de Zootecnista. DOU 05/12/68.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA. **Lei N.º 6.839, de 30 de Outubro de 1980** Dispõe sobre o registro de Empresas nas Entidades Fiscalizadoras do exercício de profissões. DOU 03/11/80

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA. **Resolução N.º 582, de 11 de dezembro de 1991**. Dispõe sobre responsabilidade profissional (técnica) e dá outras providências. DOU 30-01-92

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA. **Resolução N.º 592, de 26 de junho de 1992**. Enquadra as entidades obrigadas a registro na Autarquia: CFMV - CRMVs, dá outras providências, e revoga as Resoluções nºs 80/72; 182/76; 248/79 e 580/91. DOU 27-10-92

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA. **Resolução N.º 619, de 14 de dezembro de 1994**. Especifica o campo de atividades do Zootecnista. DOU 22-12-94

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA. **Resolução do CRMV-MG nº 310**, de 30 de setembro de 2002.

CORRÊA, W.M.; CORRÊA, C.N.M. **Enfermidades Infecciosas dos Mamíferos Domésticos**. Botucatu:UNESP, 1992. 2ed.

CORTOPASSI, S.R.G., FANTONI, D.T. **Anestesia em Cães e Gatos**. 2a. ed. São Paulo: Roca, 2009.

CUTHILL, I. **Field experiments in animal behaviour: methods and ethics**. 1991. *Animal Behavior* 42:1007-1012.

FEIJÓ, A. G. S., et al. Análise de indicadores éticos do uso de animais na investigação científica e no ensino em uma amostra universitária da Área da Saúde e das Ciências Biológicas. *Scientia Medica*, Porto Alegre, v. 18, n. 1, p. 10-19, jan./mar. 2008

FIOCRUZ. **Biossegurança em Laboratórios de Saúde Pública**. Brasília: Ministério da Saúde, 1998.

FOREYT, W. J. **Parasitologia Veterinária – manual de referência**. São Paulo: Roca, 2005.

FOSSUM, T.W. **Cirurgia de Pequenos Animais**. 3a. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2008.

GAUNT, A. S.; ORING, L. W. **RECOMENDAÇÕES PARA O USO DE AVES SILVESTRES EM PESQUISA**. Porto Alegre: PUC. 115p. Segunda Edição 1999. www.nmnh.si.edu/BIRDNET/documents/portuguese.pdf

GOLDENBERG, Saul. Aspectos éticos da pesquisa com animais. *Acta Cir. Bras.* [online]. 2000, vol.15, n.4, pp. 00-00. ISSN 0102-8650. doi: 10.1590/S0102-86502000000400001.

HARKNESS, J.E.; WAGNER, J.E. **Biologia e Clínica de Coelho e Roedores**. São Paulo: Roca, 1993. 239p.

LAKATOS, E.M. & MARCONI, M.A. **Fundamentos de Metodologia Científica**. São Paulo: Atlas, 1990.

LAPCHIK, V.B.V. et al. **Cuidados e Manejo de Animais de Laboratório**. São Paulo: Atheneu, 2009

MASSONE, F. **Anestesiologia Veterinária: Farmacologia e Técnicas**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.

MCGAVIN, M.D.; ZACHARY, J.F. **Bases da Patologia em Veterinária**. 4a. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.

MOLENTO, C.F.M.. Medicina Veterinária e Bem-estar Animal. *Revista CFMV*. Ano IX – nº 28. 2003. pp. 15-20.

PAIXÃO, R. L.. A Regulamentação da Experimentação Animal: uma revisão. *Revista CFMV*. Ano XIII – nº 42, 2007. pp. 66-75.

PAIXÃO, R. L.. Bioética e Medicina Veterinária: um encontro necessário. *Revista CFMV*. Ano VII – nº 23. 2001. pp.

20-26.

PINHEIRO, L. M.; ACRA, L.A. O Conhecimento de Recursos Alternativos em Pesquisa com Animais de Laboratório. **Estud. Biol.** Porto Alegre, 2007 abr/jun;29(67):157-163

POLITI, F.A.S.1; PIETRO, R.C.L.R.1; SALGADO, H.R.N. Caracterização de biotérios, legislação e padrões de biossegurança. **Rev. Ciênc. Farm. Básica Apl.**, v. 29, n.1, p. 17-28, 2008

RANG, H.P.; DALE, M.M.; RITTER, J.M. e MOORE, P.K. **Farmacologia**, 5a ed. São Paulo. Elsevier, 2004. 920 p.

RAYMUNDO, M.M. Goldim, J.R. Ética da Pesquisa em modelos animais. **Bioética**. Brasília, 2002 v.10, n.1, p31 - 44.

SANTOS, A.R., et.al. **Biossegurança em Laboratórios Biomédicos e de Microbiologia**. Brasília:FUNASA, 2000.

SANTOS, N.C. Aspectos Éticos na Pesquisa Científica com Seres Humanos. In: ANGERAMI-CAMON, V. A. et. al. **A Ética na Saúde**. São Paulo: Pioneira, 2002. p.47-57.

SCHMIDT-NIELSEN, K. **Fisiologia Animal**. São Paulo: Editora Santos, 2002. 5ed.

SILVA, J. B. **Biossegurança em Experimentação Animal: Um Enfoque Microbiológico**. Niterói: UFF, 1998.

SOLDATI, V.R. Ética em Pesquisas da Saúde: Algumas reflexões. In: ANGERAMI-CAMON, V. A. et. al. **A Ética na Saúde**. São Paulo: Pioneira, 2002. p.31-45.

SPINOSA, H.S. et al. **Farmacologia Aplicada à medicina Veterinária**. 4a ed. Rio de Janeiro. Guanabara-Koogan, 2006.

TRANQUILLI, W.J.; THURMON, J.C. & GRIMM, K.A. - **Lumb & Jones' Veterinary Anesthesia and Analgesia**. 4th. ed. Iowa, Blakwell Publishing, 2007.